





## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 88-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR - LINHA № 16

Que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, e LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, ambos já qualificados no Contrato nº 88-2014, pelo qual resolvem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto n°. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 298,48, referente a 88km diários da Linha nº 16.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.

DERLY HELDER

Contratante

LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA

Contratado

"Sentinela do Progresso."